



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/ INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 022/2025:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E DE NATUREZA SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, OBJETIVANDO INDICAR ESTRATÉGIAS E ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA MUNICIPALIDADE

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 0022/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 0022/2025, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA (BA), para contratar com a empresa: MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 42.406.412/0001-76, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E DE NATUREZA SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, OBJETIVANDO INDICAR ESTRATÉGIAS E ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificado nos documentos apresentados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74, alínea C da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os honorários a serem repassados são a monta de R\$ 0,20 (vinte centavos a cada R\$ 1,00 (um real) compensado/recuperado ou reduzido no montante do passivo existente, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.01	2.005	3.3.90.35.00 / 3.3.90.34.00	15000000/17200000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaíra (BA), 10 de março de 2025

**GILDÁSIO MENDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025.**

CONTRATADA: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 42.406.412/0001-76**

OBJETO: Prestação de serviços de ordem administrativa e de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar medidas para recuperação de recursos financeiros ou econômicos da municipalidade.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 0,20 (vinte centavos de um real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado.**

VIGENCIA: **De 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jandaira/Ba, 10 de março de 2025

**Gildásio Mendes Lopes**  
**Prefeito Municipal**